EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 004-A/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2021. OBJETO: "Aquisição de placas em chapa galvanizada de sinalização, banner e adesivos em lona, placas informativas, faixas em tecido, placas de logradouros públicos e letras manuscritas feitas sob encomenda e serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de praças e academias de saúde do município de Pimenteiras-PI". CONTRATADA: FRANCISCO MARQUES DAS CHAGAS EPP, CNPJ Nº 23.516.040/0001-96. com o seguinte valor referente a proposta readequada R$ 34.245,75 (trinta e quatro duzentos e quarenta e cinco e setenta e cinco centavos), para os itens homologados do lote I classificados no mapa de apuração de 07 ao 11, de 13 ao 15, 20, 22, 32 ao 34, 37 ao 39. FONTE DE RECURSOS: 001/recursos próprios. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2021. GERLÚCIA PIMENTEL FEITOSA. PREGOEIRA.

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Fls. 272
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01

unicef

com as seguintes restrições:
a) será vedado o ingresso de clientes no estabelecimento após este horário, ficando ressalvado que, em relação aos clientes que já se encontrarem no interiordoestabelecimento até o horário definido neste inciso, será permitido o seu atendimento;

b) o atendimento de clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até as 23h deve se dar de modo a evitar aglomerações de final de expediente;

VI - os estabelecimentos e atividades devem cumprir integralmente os Protocolos de Recomendações Higienicossanitárias para a Contenção da COVID-19 expedidospela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí / Diretoria de Vigilância Sanitária do Piauí e publicados em anexo aos Decretos Estaduais, complementadas pelas normas das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Art. 4º No horário compreendido entre as 24h e as 5h, do evitar 14 ao dia 16 de maio de 2021, ficará proibida a circulação de pessoas em espaços e vias públicas,ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade referentes:

I - a unidades de saúde para atendimento médico ou deslocamento para fins de saúde humana e animal ou, no caso de necessidade de atendimento presencial, a unidades policial ou judiciária;

II - ao trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;

III - a entrega de produtos alimentícios, farmacêuticos;

IV - a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

V - a outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 1º Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos do caput deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação especifica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

§ 2º A vedação à circulação de pessoas a partir das 24h do dia 16 de maio se estenderá até as 5h do dia 17 de maio de 2021.

Art. 5º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pela vigilância sanitária municipal, com o apoio da Polícia MMilitare da Polícia Civil.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitara colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

§ 2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Município, no período de vigência deste Decreto, em relaçãoàs seguintes proibições:

I - aglomeração de pessoas;

II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública; II - direção sob efeito de álcool;

IV - circulação de pessoas no horário compreendido entre as 24h e as 5h, que não se enquadrem nas exceções previstas nos incisos I a V do caput do art. 4º deste Decreto.

§ 3º O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§ 4º O poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigênciadas restrições impostas por este Decreto.

Art. 5º Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertosou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art.6ºA Secretaria de Saúde do Município de Pimenteiras poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pimenteiras-Pi, 13 de maio de 2021.

Maria Lucia de Lacerda
Prefeita Municipal

Registrado, numerado e publicado o presente Decreto sob o número 11/2021

Id:04719EF0A98E64E0

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitação e Contratos

unicef

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. PP 004-A/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2021. OBJETO: "Aquisição de placas em chapa galvanizada de sinalização, banner e adesivos em lona, placas informativas, faixas em tecido, placas de logradouros públicos e letras manuscritas feitas sob encomenda e serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de praças e academias de saúde do município de Pimenteiras-PI". CONTRATADA: FRANCISCO MARQUES DAS CHAGAS EPP, CNPJ Nº 23.516.040/0001-96. com o seguinte valor referente a proposta readequada R$ 34.245,75 (trinta e quatro duzentos e quarenta e cinco e setenta e cinco centavos), para os itens homologados do lote I classificados no mapa de apuração de 07 ao 11, de 13 ao 15, 20, 22, 32 ao 34, 37 ao 39. FONTE DE RECURSOS: 001/recursos próprios. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2021. GERLÚCIA PIMENTEL FEITOSA. PREGOEIRA.

Id:0898BF50C28C64E0

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitação e Contratos

unicef

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. PP 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2021. OBJETO: "Aquisição de placas em chapa galvanizada de sinalização, banner e adesivos em lona, placas informativas, faixas em tecido, placas de logradouros públicos e letras manuscritas feitas sob encomenda e serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de praças e academias de saúde do município de Pimenteiras-PI". COMPIN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 41014775/0001-01. VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. VALOR: R$ 96.966,03 (noventa e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e três centavos) para os itens homologados de 01 ao 06, 12, 16 ao 19, 21, 23 ao 31, 35, 36 e 40 referente ao lote I. R$ 72.592,80(setenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para os itens homologados de 01 ao 32, referentes ao lote II, e R$ 36.540,00 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais) para os itens homologados de 01 ao 04, totalizando o valor global de R$ 240.933,65 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e trinta e três e sessenta e cinco centavos). FONTE DE RECURSOS: 001/recursos próprios. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2021. GERLÚCIA PIMENTEL FEITOSA. PREGOEIRA.

Id:0898BF50C28C64F0

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

unicef

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO ADM N. º 030/2021.
OBJETO: "Aquisição de placas em chapa galvanizada de sinalização, banner e adesivos em lona, placas informativas, faixas em tecido, placas de logradouros públicos e letras manuscritas feitas sob encomenda e serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de praças e academias de saúde do município de Pimenteiras-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pimenteiras-PI, Sra. Gerlucia Pimentel Feitosa, nomeado pela Portaria nº 011/2021, em vista do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, Processo Administrativo nº 030/2021, realizado em 14/05/2021 as 10:00hs, tendo como objeto: "Aquisição de placas em chapa galvanizada de sinalização, banner e adesivos em lona, placas informativas, faixas em tecido, placas de logradouros públicos e letras manuscritas feitas sob encomenda e serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de praças e academias de saúde do município de Pimenteiras-PI", após a negociação direta e resultado constante na Ata da Sessão Pública, que é parte integrante do processo, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da análise da documentação, ADJUDICANDO como vencedoras do certame em questão, as empresas: COMPIN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 41014775/0001-01 representada pelo socio administrador a Sr. João Victor Santos Pinheiro, inscrito no CPF 089.436.183-01, com o seguinte valor de R$ 96.966,03 (noventa e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e três centavos) para os itens adjudicados de 01 ao 06, 12, 16 ao 19, 21, 23 ao 31, 35, 36 e 40 referente ao lote I. R$ 72.592,80(setenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para os itens adjudicados de 01 ao 32, referentes ao lote II, e R$ 36.540,00 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais) para os itens adjudicados e 01 ao 04, totalizando o valor global de R$ 240.933,65 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e trinta e três e sessenta e cinco centavos e empresa: FRANCISCO MARQUES DAS CHAGAS EPP, CNPJ Nº 23.516.040/0001-96, representada pelo procurador o Sr. Francisco Hernandes de Moura, CPF Nº 841.799.453-04, com o seguinte valor referente a proposta readequada R$ 34.245,75 (trinta e quatro duzentos e quarenta e cinco e setenta e cinco centavos), para os itens adjudicados do lote I classificados no mapa de apuração de 07 ao 11, de 13 ao 15, 20, 22, 32 ao 34, 37 ao 39. encaminhando o processo ao Gestor Municipal para homologação.

Pimenteiras (PI), 14 de maio de 2021.

Gerlucia Pimentel Feitosa
Pregoeira

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais